



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969./

Dispões sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela - câmara municipal em sua sessão de 3 de dezembro de 1969, - conforme resolução nº-61/69.-

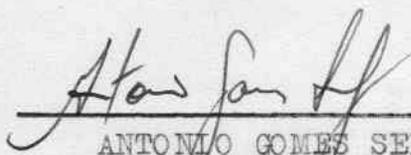
ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de NCr.\$-14.000,00-(quatorze mil cruzeiros novos).-

§ UNICO - O crédito será destinado as despesas/ de juros de mora acrescidos as prestações dos empréstimos/ contraídos, juros e amortização de 1967 e 1968.-

ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.-

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 10 de dezembro de 1969.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida - publicado por afixação no local de costume.-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL